

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

Despacho e defiro, a pedido da requerente, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos, alterado pela Lei Complementar nº 099 de 02 de Maio de 2012.

Autorizo:

Em: _____ / _____ / _____

Rosana Cristina Cocharro Preto
Presidente

Eu, **FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, amasiada, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. 47.147.439-3 SSP/SP inscrita junto ao CPF/MF 392.147.228-89, residente no Sítio Bela Vista, Córrego do Pocinho em Santa Salete/SP, Venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para **REQUERER**, se digne autorizar a expedição de uma Portaria concedendo **LICENÇA GESTANTE**, com fundamento na legislação vigente, Estatuto dos Funcionários Públicos, artigo 182, alterado pela Lei Complementar nº 099 de 02 de Maio de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de **17 de Maio de 2018**.

Nestes Termos
P. Deferimento,

Santa Salete/SP, 17 de Maio de 2018.

Franciele Fernanda dos Santos
Servidora

PORTARIA Nº. 007/2018

Dispõe sobre LICENÇA GESTANTE que especifica.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - Conceder à funcionária FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS lotada no Cargo de caráter efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora do RG. 47.147.439-3 SSP/SP inscrita junto ao CPF/MF 392.147.228-89, residente no Sítio Bela Vista, Córrego do Pocinho em Santa Salete/SP, o direito de 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, compreendido no período de **17 de Maio de 2018 a 12 de Novembro de 2018**.

2 – A concessão do direito acima mencionado está fundamentada no art. 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Salete, Lei Complementar nº. 010 de 28 de fevereiro de 2.000, alterado pela Lei Complementar nº 099 de 02 de Maio de 2012.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 18 de Maio de 2018.

Rosana Cristina Cocharro Preto
Presidente

Ciente na data supra:

Em ____/____/2018

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS
Servidora